



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 26/7/16

Santa Rosa de Viterbo, 22 de julho de 2016.

Ofício nº 79/16
P.09

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 26/7/16

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI nº 59/16, de 22 de julho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reforço de dotação de serviços com recursos do SUS- Média e Alta complexidade, para pagamento de exames laboratoriais e consórcio SAMU.

Solicitamos que a presente proposição se faça em caráter de urgência, urgentíssima, na forma autorizada pela Lei Orgânica do Município.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
22/7/16
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.



22/07/16

10:55



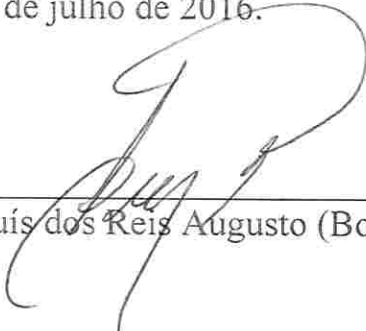
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 59/16, de 22 de julho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2016.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 59, de 22 de julho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO”**.

Este projeto trata de um remanejamento de recurso na pasta do Fundo Municipal de Saúde, para abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotação de serviços com recursos do SUS - Média e Alta Complexidade para pagamento de exames laboratoriais e consórcio SAMU.

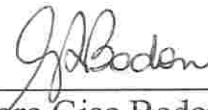
A previsão é para que este recurso seja suficiente para pagamento de serviços de terceiro - pessoa jurídica até o final do ano, considerando um gasto mensal de aproximadamente R\$ 15.000,00 para exames laboratoriais e R\$ 10.000,00 no SAMU.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei, considerando ser o segundo aditamento à esta ficha.

Os demais membros opinam pela tramitação do referido projeto.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2016.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 59/16.

A relatora da Comissão permanente de Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social, dá o parecer a favor da tramitação e aprovação do Projeto de Lei 59/16, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal.

Este projeto de Lei tem por objetivo reforço de dotação de serviços com recursos SUS Média e Alta Complexidade, para pagamento de exames laboratoriais e consórcio Samu. Previsão até janeiro de 2017, o valor do presente crédito será coberto com remanejamento de dotações dentro da pasta da Saúde.

Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2016.

Assinatura Relator(a)


Roseli das Graças Vieira Guidelli